

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

I - Data, horário e local: no dia 30 de setembro de 2022, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), por videoconferência.

II – Presença: **(i)** Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; **(ii)** Senhor Rogério Rodrigues Bimbi, Presidente do Conselho de Administração da CAIXA; e **(iii)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da CAIXA.

III – Mesa: Rogério Rodrigues Bimbi, Presidente da Assembleia; Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União; e Annelise Ragone de Mattos, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

V - Ordem do Dia: 1. Desinvestimento parcial, a ser realizado pela CAIXA, junto à Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (QUOD), por meio da entrada de um novo acionista, via oferta privada de ações primárias; versão final dos instrumentos e contratos da operação; Relatório Técnico (RT) com os estudos acerca do desinvestimento; *signing* da operação; orientação de voto ao representante da CAIXA, na Assembleia Geral da QUOD, para a aprovação da operação; e a descontinuidade da Comissão de Desinvestimento.

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, Senhor Esteves Pedro Colnago Junior (Processo nº 10951.111217/2022-72), a Assembleia Geral Extraordinária **decidiu** sobre a matéria apresentada, conforme a seguir:

(i) no sentido de não ser competência da assembleia de acionistas deliberar sobre a proposta de desinvestimento a ser realizada pela Caixa Econômica Federal na Gestora de Inteligência de Crédito S.A. – QUOD, registrando que, como ato negocial, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre sua aprovação.

VII – Solicitar que a administração da CAIXA providencie a alteração estatutária de modo a atualizar as competências dos atos societários à luz da nova redação do Decreto nº 1.091/1994.

VIII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130 § 1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI
Presidente da Mesa

ANNELISE RAGONE DE MATTOS
Secretária

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União